



co, tinha encontrado o seu maior expoente em PROLOMEU, que fazia da Terra o centro imóvel da Universo.

É pois ao grande astrônomo de Thorn, que honestamente confessava ter verificado da leitura escrupulosa de

todos os seus predecessores a crença de NICETAS por exemplo, no movimento da Terra, que se deve a hipótese fundamental cuja exatidão os trabalhos de GALILEU, NEWTON e outros viriam confirmar e desenvolver

PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL

Em 19 de fevereiro de 1942, o Sr Ministro da Viação e Obras Públicas, em Portaria n.º 168, designou os Srs YÉDDO FIUZA, Diretor do D N E R, Coronel-aviador LÍSIAS AUGUSTO RODRIGUES, representante do Ministério da Aeronautica, Major RENATO BITTENCOURT BRÍGIDO, representante do E M. do Exército, Eng.º FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR, representante da I. F. O. C. S., Eng.º ARMANDO XAVIER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, representante do D N P N., Eng.º JORGE LEAL BURLAMAQUI, representante do E N. E F., Eng.º MOACIR M. F. SILVA, representante do M

V O. P e Dr SEVERIANO DE MOURA, secretário, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem ao estudo e organização do Plano Rodoviário Nacional

Ao ser constituída a Comissão formou-se logo uma expectativa confiante em torno do resultado dos trabalhos da mesma, porque êle se traduziria pela apresentação de um projeto do Plano Rodoviário, elaborado por técnicos de competência sobejamente reconhecida.

Levando ao conhecimento do Governo, por intermédio do Ministério da Viação, o resultado do labor profícuo da

Comissão que presidiu, o Eng.^o YEDDO FRÚZA dirigiu ao sr. Gal MENDONÇA LIMA, em 8 de novembro último, o seguinte officio em que dá ciência àquele Titular, da atividade administrativa da Comissão:

Rio, 8 de novembro de 1943

Exmo Snr

General MENDONÇA LIMA

D.D Ministro da Viação e Obras Públicas

Ministério da Viação

Rio

Sr Ministro

Tenho a honra de apresentar a V Excia o relatório da Comissão incumbida de elaborar o Plano Rodoviário Nacional

A portaria de V Excia que a criou, designando os seus membros, *traz a data de 19 de fevereiro de 1942 e tem o n.º 168*

Instituída por V Excia, a Comissão do Plano Rodoviário Nacional, deu, logo depois, início aos seus trabalhos, realizando, na Biblioteca do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sob a minha presidência, em 8 de maio desse ano, a sua primeira sessão ordinária, a que compareceram, de acôrdo com as designações da referida portaria, os Srs: Major RENATO BITTENCOURT BRÍGIDO, representante do Estado Maior do Exército, dr ARMANDO XAVIER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, dr. JORGE LEAL BURLAMAQUI, do Departamento Nacional de Estradas de Ferro; dr RAIMUNDO LEAL DE MACEDO, da Seção de Segurança do Ministério da Viação; e o dr FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

O Sr RAIMUNDO LEAL DE MACEDO deixou, meses depois, a Comissão, sendo substituído, entretanto, por designação de V Excia, pelo Sr MOACIR MALHEIROS FERNANDES SILVA, Consultor Técnico deste Ministério e relator do Plano Rodoviário Nacional.

Os trabalhos da Comissão se processaram dentro das diretivas traçadas por V Excia quando foi de sua instalação. O que se teve em vista, assim, foi, segundo as suas próprias palavras, a "coordenação das atividades rodoviárias em todo o país", condicionadas a uma estrutura de caráter nacional, embora intimamente ligadas, nas suas minúcias econômicas e geográficas, às aspirações regionais dos Estados e Municípios

Eis porque se permite criar sub-comissões com o objetivo de proceder a inquéritos sobre a economia e a viação rodoviária em determinadas regiões do país assim como pedir a entidades técnicas a sua valiosa colaboração a esse respeito

Assim, os pareceres examinados e aprovados pela Comissão, afirmam-se

estudos de grande valor não só pelo seu conteúdo de boas informações como pelo que possam ainda sugerir em benefício da melhoria de nosso sistema de estradas de rodagem

A Comissão reuniu-se pela última vez em 22 de julho p p determinando, nessa data, os seus trabalhos, que se desdobraram em trinta e três sessões ordinárias e uma extraordinária, durante pouco mais de um ano.

Apresentaram pareceres e estudos sobre os sistemas estaduais e regionais os Srs. Major RENATO BITTENCOURT BRÍGIDO, Cel. LÍSIAS RODRIGUES, dr MOACIR SILVA, dr MÁRIO DIAS, dr FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR, dr ANTÔNIO FURTADO DA SILVA, dr. ARMANDO XAVIER CARNEIRO DE ALBUQUERQUE e o dr JORGE LEAL BURLAMAQUI

Recebeu, também, a Comissão o apóio dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, dos Municípios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, das Interventorias Estaduais e respectivas Secretarias de Viação, contribuindo todos, nas suas esferas e especialidades, para a colimação do objetivo visado por V Excia, quando baixou a portaria 168, a *matriz do Plano Rodoviário Nacional*.

Eis, sr Ministro, em suas linhas gerais, o que fez a Comissão que teve a honra de presidir durante mais de ano e cujas atividades se encerram com a apresentação a V. Excia do relatório anexo.

Permita-me, entretanto, que a respeito do decreto n.º 12 747, de 30 de julho de 1943, criando nova Comissão do Plano Rodoviário Nacional, de que, também, sou presidente, sugira, à guisa de orientação para os seus trabalhos, as seguintes diretivas.

- a) *regulamentação necessária à execução do Plano Rodoviário Nacional;*
- b) *estabelecimento dos princípios gerais da política rodoviária nacional,*
- c) *financiamento, execução e fiscalização das construções e conservação das linhas do Plano Rodoviário Nacional;*
- d) *classificação das estradas de rodagem,*
- e) *fixação de normas técnicas de acôrdo com a classificação das estradas de rodagem.*

Congratulo-me com V Excia pelo resultado a que chegou a Comissão do Plano Rodoviário Nacional, aceite, com votos pela sua felicidade pessoal, os protestos de minha mais alta estima e consideração

YEDDO FRÚZA
Presidente da Comissão do Plano
Rodoviário Nacional e Diretor
do D N E R.

Na mesma data, o officio seguinte, assinado por todos os membros da Co-

missão, encaminhou ao Governo o projeto do Plano Rodoviário Nacional que, aprovado, deverá ser convertido em Decreto-Lei:

Senhor Ministro

A Comissão incumbida por V. Excia., em Portaria sob o número 168, de 19 de fevereiro do ano próximo passado, de estudar e organizar o projeto do Plano Rodoviário Nacional, vem submeter à sua apreciação o trabalho que elaborou, até junho último, expondo-lhe, no presente relatório, as justificativas desse mesmo Plano

2 Preliminarmente, afigura-se à Comissão ser necessário fixar o conceito de estradas de rodagem nacionais, uma vez que, até a data do início de seus trabalhos não havia, como não há ainda, nenhuma definição em tal sentido, feita por qualquer dispositivo legal

3 Partido do estabelecido, pelo consenso geral, de que estradas federais, estaduais e municipais são respectivamente, as construídas ou conservadas pelos poderes federal, estaduais e municipais, fixou, para os efeitos de inclusão, ou de exclusão do Plano Nacional, o conceito de estradas nacionais, abaixo definido

4 São consideradas rodovias nacionais para os efeitos do presente Plano Rodoviário.

a) — as que atravessarem total, ou parcialmente, os territórios de duas ou mais Unidades da Federação;

b) — as que se dirijam para as fronteiras do país, ou se desenvolvam dentro da faixa de 150 km ao longo destas,

c) — as que dêem acesso a portos marítimos, fluviais ou lacustres, de concessão federal;

d) — as que apresentem interesse geral administrativo, militar, turístico, etc,

e) — as que se destinarem a ligações pan-americanas;

f) — além dessas linhas-tronco dos itens anteriores, as indispensáveis linhas transversais ou ligações entre esses troncos

5 A Comissão esclarece que os pontos de passagem principais indicados para todas as rodovias deste Plano não visam fixar, desde já, os traçados, no sentido técnico, dessas estradas, mas apenas constituir indicações gerais de largas faixas diretrizes das linhas-tronco e das ligações rodoviárias, e que, só após os oportunos estudos de campo,

poderão ser escolhidos em definitivo, os verdadeiros traçados das linhas do presente Plano.

6 Considera ainda a Comissão este Plano como uma primeira etapa, por dizer mínima, que, caso haja os necessários recursos financeiros para construir as linhas novas, ainda inexistentes no terreno, bem como os prolongamentos das construídas ou em construção, poderia ser concluído, ou quase isso, em um decênio, ou pouco mais, de atividades contínuas

7 Para facilidade de ser atingido esse desideratum seria conveniente fôsse estabelecido um regime de cooperação financeira entre a União, os Estados e os Municípios para atacar, no todo ou em parte, dentro do âmbito de cada um desses governos, a construção das rodovias nacionais, que interessem os respectivos territórios

8 Finalmente, seria de toda a conveniência, óbvia aliás, estabelecer-se que a construção das rodovias nacionais não posam ser atacadas, no todo ou em parte, sem aprovação prévia do respectivo projeto pelo Governo da União

São essas as considerações gerais preliminares que a Comissão julgou interessante coligir como introdução indispensável ao seu presente relatório

Rio de Janeiro, em 8 de Novembro de 1943

Yéddo Fiúza, presidente da Comissão — Coronel-aviador *Lísias Rodrigues*, representante do Ministério da Aeronáutica — Major *Renato Bittencourt Brígido*, representante do E M do Exército — Engenheiro *Francisco Gonçalves de Aguiar*, representante do I F O C S — Engenheiro *Armando Carneiro de Albuquerque*, representante do D N P N — Engenheiro *Jorge Leal Burlamaqui*, representante do D N E F — Engenheiro *Emídio de Moraes Vieira*, representante do D A. S. P — Engenheiro *Moach M F Silva*, representante do M V O P, — Dr *Severino de Moura Carneiro*, secretário da Comissão

Estampando esses dois documentos, que anunciam fato de tão promissora significação para a economia nacional, a *Revista* objetiva, não só o documentário que representam, como também o próprio valor que contém, por fornecerem as diretivas seguidas pela Comissão no trabalho que elaborou, e o conceito de "rodovia nacional", por ela proposto

Tão logo o Governo se pronuncie sobre ele, a *Revista* publicará, na íntegra, o Plano Rodoviário, pela importância fundamental que encerra para a Geografia dos Transportes